LEI COMPLMENTAR Nº. 39, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera a Lei Complementar nº 036, de 7 de outubro de 2010, que dispõe sobre a estrutura administrativa e funcional da Câmara Municipal de Formiga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SACIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Item III do quadro de cargos e vencimentos constante do art. 29 da Lei Complementar nº 036, de 7 de outubro de 2010, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 29 (...)

Item	Denominação do cargo	Nº de cargos	Tipo do cargo	Nível de escolaridade	Remuneração	Período
I	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
II	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
III	Atendente do Legislativo	*03*	Efetivo	2º grau completo	1.321,79	Integral
IV	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de dezembro de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete

Originária do Projeto de Lei Complementar nº 27/2010 de autoria dos Vereadores Edmar Ferreira, Reginaldo Henrique dos Santos e José Gilmar Furtado
(Mesa Diretora)

PUBLICADO EM:
Jornal:
Edição nº:
Data:
Página: